



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017- SESA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ABRIL/2017



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017-SESA.

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, torna público aos interessados, que a Pregoeira e a equipe de apoio estará reunida no dia 26 de abril de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito Rua Profa Enestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba – Santa Quitéria - Ceará, a fim de realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do **tipo menor preço**, para fornecimento de bens de forma parcelada, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos.

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do contrato

Anexo III: Modelo de Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

Anexo IV: Modelo de Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo V: Modelo de Carta Proposta da Licitante

Anexo V.a: Modelo de Planilha de Preços

Anexo VI: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I.

2. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos a proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No dia 26 de abril de 2017, às 09:00 horas, recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação, comprovação de adimplência, comprovação de endereço, declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso) e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, em separados, dos interessados credenciados.

2.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é:

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – Ceará

Sala de reuniões da Comissão de Licitação

Rua Profa Enestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba – Santa Quitéria - Ceará.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada no fornecimento dos referidos bens, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

3.2. Para participarem os interessados deverão declarar que cumprem todas as exigências de habilitação, conforme modelo do Anexo III - Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

3.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes, quanto a tributos, com o Município de Santa Quitéria, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, com a Secretaria de Finanças.

3.4. Para participarem os interessados deverão comprovar o seu endereço e suas instalações físicas internas, através de mídia impressa ou eletrônica, em que conste a fachada frontal do prédio e seu entorno, e todas as instalações internas disponíveis para o desenvolvimento de suas atividades, compatíveis com o objeto licitado.

3.5. Para as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar, e gozarem dos benefícios previstos neste Edital para essas categorias de empresas, devem declarar que se enquadram como microempresa-ME ou empresa de pequeno porte-EPP, firmada por contador e responsável legal da licitante, conforme modelo do Anexo IV - Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

3.6. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.7.1. Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;



3.7.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

3.7.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhada de um documento de identificação com foto.

4.3.2. Sendo representante procurador, apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do correspondente documento de identificação com foto, deverá ser assinado pelo representante legal da empresa com poderes para tal, comprovados com a documentação descrita no item anterior.

4.4. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

5.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a comprovação de adimplência, a comprovação do endereço, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, a proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e

Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

Ao Pregoeiro da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
EDITAL DO PREGÃO N.º 05/2017-SESA.
ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

Ao Pregoeiro da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
EDITAL DO PREGÃO N.º 05/2017-SESA.
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas, de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

6.1.1. Carta Proposta da Licitante – Anexo V, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou CPF, no Ministério da Fazenda;

6.1.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas dos produtos oferecidos, contendo MARCA, tipo ou modelo, embalagem de apresentação, e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, o número de registro do produto na ANVISA, ou a comprovação de isenção de registro, com respectivas quantidades, preços



unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I, para os itens que fizer a oferta, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

6.1.3. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, royalties, fretes e outros, conforme Anexo V – Carta Proposta da Licitante;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

6.1.5. Prazo de entrega dos bens, não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de compra.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pelo Pregoeiro.

7.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

7.3. Recebidas a documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas as declarações: de cumprimento das condições de habilitação e, se houver das licitantes que declararam ser microempresas ou empresas de pequeno porte, além da comprovação de adimplência e comprovação do endereço.

7.4. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação ou a comprovação de adimplência, ou ainda, a comprovação de endereço conforme exigência do item 3.4., terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.

7.5. Se a licitante não apresentar a declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte, não gozará dos benefícios estipulados neste Edital para esta categoria de empresas.

7.6. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços que serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**.

8.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, as especificações, qualidade e tipo dos objetos propostos, prazo de entrega, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

8.3. Serão desaprovadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, o Pregoeiro classificará o licitante autor da oferta de menor preço por item, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

8.4.2. O empate real entre duas ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

8.5. As licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com as demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

8.5.2. A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5.3. Quando nenhuma licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, o Pregoeiro dará a preferência de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 8.9 adiante.

8.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada,



quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.

8.5.5. Caso não se realize lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta escrita de menor preço do item, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para a aquisição dos bens.

8.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores por item simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes classificadas em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo Pregoeiro a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto do item.

8.6. O Pregoeiro poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para a aquisição do bem, em todas as fases do certame.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração da licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, a qual será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto do item.

8.8. A licitante declarada vencedora deverá apresentar o Pregoeiro, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade a licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.

8.9. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.

8.9.1. entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

8.9.2. as condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.3. a preferência será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos por item, sob pena de preclusão; II – na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos por item, sob pena de preclusão.

8.9.4. Não havendo a contratação ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada vencedora, desde que atendidas as condições de habilitação.

8.10. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:

8.10.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração.

8.10.2. declaração de inadimplência junto a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

8.11. Será admitido apenas 01(uma) licitante vencedora para cada item.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.13. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos das demais licitantes.

8.14. Será publicado com a afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, o resultado desta licitação com as licitantes vencedoras por item.

9.- DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais.

9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R\$.

9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do fornecimento dos bens, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, que serão de total responsabilidade da proponente.

9.4. Os preços unitários e totais máximos admitidos por item são os valores do orçamento estimado da Secretaria de Saúde, que ficará sob a guarda do Pregoeiro para classificação final das propostas e negociação de preços com as licitantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)



10.1. Os proponentes deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, os documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via:

10.1.1. Relativamente à situação jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

10.1.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

10.1.3. Relativamente à qualificação técnica:

- a) Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no ramo de atividade objeto da licitação.
- b) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia, com o respectivo responsável técnico, e quite com as anuidades.
- c) Alvará Sanitário de funcionamento.
- d) Atestado de fornecimento de bens – medicamentos, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o fornecimento e compatível em características e quantidade com o objeto licitado.

10.1.4. Relativamente à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b.1. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \text{ maior ou igual a } 1,20$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ maior ou igual a } 1,20$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}} \text{ menor ou igual a } 0,75$$

10.2. Para as licitantes que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e, poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.**

10.3. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

10.4. Excepcionalidade para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.

10.4.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou



positivas com efeito de certidão negativa;

10.4.2. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;

10.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado o Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.5. As licitantes deverão apresentar ainda:

10.5.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do Anexo VI, que constará:

10.5.1.1. Relação do(s) documentos apresentados (situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira ou CRC e comprovante de validade da documentação, etc.)

10.5.1.2. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

10.5.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, exceto os documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.8. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, que não possuem prazo de validade, deverão ser emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, após declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação a licitante vencedora. E homologará o processo licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.

13.3. A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis ou retirar o instrumento equivalente, contados da data da convocação.

13.4. Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº 8.666/93.

13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.



14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

14.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

14.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem na Secretaria de Saúde.

14.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

14.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

14.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

15.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

15.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.

15.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1. As contratadas terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos bens, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

16.2. O recebimento dos bens dar-se-á por servidor designado pela Secretaria de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, marca, tipo ou modelo, número do registro na ANVISA, embalagem, legislação correlata e quantidades solicitadas na ordem de compra.

16.3. Os bens serão entregues nos locais abaixo, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda às sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

HOSPITAL – Rua Cel Antonio Ernesto, 506, Centro, Santa Quitéria – Ceará.

CAF – Rua Tabelaio Francisco de Paula Lobo, 465, Planalto Piracicaba - Santa Quitéria – Ceará.

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O fornecimento dos bens será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pela Secretaria de Saúde.

17.2. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.4. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos bens, para representá-la sempre que for necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito por meio de cheque ou ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

18.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos oriundos do Ministério da Saúde (Média e Alta Complexidade – MAC e Piso de Atenção Básica – PAB) e recursos próprios do



orçamento do Município de Santa Quitéria, nas seguintes dotações orçamentárias:
0601.10.301.0025.2.046 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

0601.10.302.0015.2.053- Manutenção da Atividades do Hospital Municipal.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, pela não execução parcial ou total do contrato.

IV. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de fornecer os bens objeto deste contrato;

V. suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

VI. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, da respectiva licitante contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação as vencedoras, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa, conforme prevista no item 8.10.1, declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A Secretaria de Saúde poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria de Saúde;
- Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas;
- Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.



21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Saúde, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

22. FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Fica assegurado à Secretaria de Saúde o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.3. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

23.5. A atuação da licitante vencedora perante o Pregoeiro, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria e constará dos certificados e declarações solicitadas.

23.6. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s)do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinada pelo Pregoeiro, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Santa Quitéria não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

23.13. Os envelopes de proposta e documentação serão entregues única e exclusivamente pelo credenciado pela licitante, não sendo recebidos os envelopes entregues por outras licitantes ou encaminhados por outros meios.

23.14. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais licitantes na ordem de classificação.

23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviado ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. O Pregoeiro responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.

23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba – Santa Quitéria - Ceará de segunda às sextas-feiras e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



23.18. Demais informações podem ser obtidas junto ao Pregoeiro, no horário e dias acima mencionados .

Santa Quitéria - Ceará, 10 de abril de 2017.

Francisco das Chagas Magalhães Paiva
Francisco das Chagas Magalhães Paiva
Secretário de Saúde

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Antonio Ednaldo Andrade Ferreira – OAB/CE 27.916



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, destinados ao atendimento do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I - A.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 915/2016 de dezembro de 2016.

2.2. A aquisição desses medicamentos tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de junho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei nº. 8.666/93

2.2. A aquisição desses medicamentos tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de junho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei nº. 8.666/93.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Dotar a **Secretaria de Saúde** de medicamentos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pelas UBS – Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do Município de Santa Quitéria.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso e número de registro na ANVISA, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A Secretaria de Saúde poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos – Medicamentos será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2017. E os produtos deverão ser entregues, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1. Os produtos **Medicamentos** deverão ser entregues nos locais: HOSPITAL – Rua Cel Antonio Ernesto, 506, Centro, CAF – Rua Tabelaio Francisco de Paula Lobo, 465, Planalto Piracicaba - Santa Quitéria – Ceará

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria de Saúde.

6.3. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.



- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
8.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Saúde, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.
9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.
9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - DA GARANTIA

- 10.1. Todos os equipamentos/produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1. Designar servidor da Secretaria de Saúde, para proceder no recebimento dos produtos;
11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos das especificações constantes do Termo de Referência;
11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.
12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Santa Quitéria - Ceará, 05 de abril de 2017.

Francisco das Chagas Magalhães Paiva
Francisco das Chagas Magalhães Paiva
Secretário de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ANEXO I.A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DESTINO: HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADES		
			HOSP	A. BASICA	QT. TOTAL
1	Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável ampola com 5ml	Ampola	2.500	1.100	3.600
2	Ácido ascórbico 200mg/ml frasco com 20ml	Frasco	0	37	37
3	Acido nalidixico suspensão	FRS	0	4.785	4.785
4	Ácido tranexâmico 250mg/ml solução injetável ampola com 5ml	Ampola	385	73	458
5	Ácido tricloroacético (ATA) 80-90% em solução alcoólica frasco com 20ml	Frasco	0	9	9
6	Adrenalina 1mg ampola com 1ml	Ampola	165	73	238
7	Ambroxol 6mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	Frasco	198	84	282
8	Ambroxol xarope pediátrico frasco c/ 120ml	Frasco	198	84	282
9	Amicacina 500mg/2ml ampola com 2ml	Ampola	220	0	220
10	Aminoflina 24mg/ml solução injetável ampola com 10ml	Ampola	440	0	440
11	Amiodarona 50mg/ml solução injetável ampola com 3ml	Ampola	44	0	44
12	Amoxicilina 500mg cápsulas	cápsula	220	0	220
13	Amoxicilina 50mg/ml suspensão oral frasco com 150ml	Frasco	88	0	88
14	Ampicilina 1g pó injetável ampola	Ampola	2.640	0	2.640
15	Anlodipino 5mg comprimido	Comprimido	440	0	440
16	Aspartato de ornitina 0,6g/g envelope com 5g	Envelope	0	440	440
17	Benzilpenicilina G Benzatina 1.200.000UI pó para suspensão injetável	Frasco	1.320	0	1.320
18	Benzilpenicilina G Benzatina 600.000UI pó para suspensão injetável	Frasco	3.960	0	3.960

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. CE
165
J. J. J.



ESTÁDO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

19	Benzilpenicilina G procaína +G potássica 300.000+100.000UI pó para suspensão injetável	Frasco	1.320	0	1.320
20	Benzilpenicilina potássica 1.000.000UI pó para suspensão injetável	Frasco	7.920	0	7.920
21	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI pó para suspensão injetável	Frasco	6.600	0	6.600
22	Benzoilmetronidazol + Nistatina + Clor. de benzalcômico C. V 62,5MG + 25.000UI + 1,25mg	CPRS	0	5.027	5.027
23	Betametasona 4mg/ml solução injetável ampola com 1 ml	Ampola	132	52	184
24	Bicarbonato de sódio a 8,4% ampola com 10ml	Ampola	88	0	88
25	Brometo de ipratrópio 0,250mg/ml frasco com 20ml	Frasco	132	0	132
26	Bromidrato de fenoterol 5,0mg/ml frasco com 20ml	Frasco	132	110	242
27	Bromoprida 10mg solução injetável ampola com 2ml	Ampola	293	0	293
28	Bromoprida 1mg/ml solução oral frasco com 20ml	Frasco	0	37	37
29	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml + dipirona sódica 2,5mg/5ml ampola com 5ml	Ampola	5.500	440	5.940
30	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml ampola com 1ml	Frasco	110	37	147
31	Butilbrometo de escopolamina solução oral frasco com 20ml	Frasco	220	73	293
32	Captopril 25mg, comprimido	Comprimido	5.280	0	5.280
33	Carmelose sódica 2mg/ml colírio fis c/15 ml	Frs	7	0	7
34	Carvão vegetal ativado pó para uso oral	Kg	9	0	9
35	Cedilanide 0,2mg/ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	110	0	110
36	Cefalotina 1g pó injetável ampola	Ampola	3.667	0	3.667
37	Cefazolina 1g pó injetável ampola	Ampola	110	0	110
38	Ceftriaxona 1g pó injetável ampola	Ampola	2.567	0	2.567
39	Cetoprofeno 100mg/2ml ampola com 2ml	Ampola	2.200	0	2.200
40	Ciclobenzaprina 10mg comprimido	Comprimido	0	440	440
41	Cimetidina 150mg/ml ampola com 2ml	Frasco	3.667	0	3.667
42	Cinarizina 75mg comprimido	Comprimido	0	660	660

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
168
102



ESTÁDO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

		frasco-ampola	110	0	110
43	Ciprofloxacino 200mg solução injetável frasco-ampola com 100ml		110	0	110
44	Ciprofloxacino 500mg comprimido	Comprimido	880	0	880
45	Citrato de sufentanila 50mcg/ml ampola com 5ml	Ampola	18	0	18
46	Clorafenicol 500mg pó para suspensão injetável	Ampola	110	0	110
47	Cloroeto de potássio 60mg/ml frasco com 100ml	Frasco	44	0	44
48	Cloroeto de sódio + cloroeto de potássio + cloroeto de cálcio + lactato de sódio solução injetável frasco com 500ml	Frasco	17.160	660	17.820
49	Cloroeto de sódio 0,9% solução fisiológica frasco com 100ml	Frasco	13.640	660	14.300
50	Cloroeto de sódio 0,9% solução fisiológica frasco com 500ml	Frasco	10.266	0	10.266
51	Cloroeto de sódio 10% solução injetável ampola com 10ml	Ampola	220	220	440
52	Cloridrato de betaxolol 2,5mg/ml sol. Oftálmica c/ 5ml	Frs	0	7	7
53	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 80mg/ml solução injetável ampola com 4ml	Ampola	110	0	110
54	Cloridrato de cetamina 50mg/ml ampola com 10ml	Ampola	15	0	15
55	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml ampola com 1ml	Ampola	220	0	220
56	Cloridrato de hidroxizina susp	Frs	7	0	7
57	Cloridrato de olapatadina 0,1% solução oftálmica estéril frasco com 10ml	Frasco	0	18	18
58	Cloridrato de petidina 50 mg/ml ampola com 2ml	Ampola	293	0	293
59	Colagenase creme dermatológico bisnaga com 30g	Bisnaga	293	0	293
60	Complexo B solução injetável ampola com 2ml	Ampola	9.900	807	10.707
61	Crema hidratante para pele contendo: água, carbômero, carbômero sódico, ceramida3, extrato de coco, esqualano, glicerina, goma xantana, hidroxietilcelulose, lecitina hidrogenada, manteiga de karité, pentileno glicol, triglicerídeos cáprico/caprílico. Bisnaga com 30g.	Bisnaga	0	71	71
62	Dexametasona 1mg/g bisnaga com 10 gramas	Bisnaga	88	0	88
63	Dexametasona 4mg/ml ampola com 2,5ml	Ampola	3.300	807	4.107
64	Diazepam 5mg/ml ampola com 2ml	Ampola	513	0	513

167
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA



ESTÁDO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

		Frasco	22	0	22
65	Diclofenaco 15mg/ml frasco com 20ml	Frasco	22	0	22
66	Diclofenaco dietilamonio 1,16g bisnaga com 100g	Bisnaga	0	15	15
67	Diclofenaco potássico 50mg comprimido	Comprimido	880	0	880
68	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola com 3ml	Ampola	7.370	403	7.773
69	Digoxina 0,25mg comprimido	Comprimido	880	0	880
70	Dimenidrato 50mg + vitamina B6 (PIRIDOXINA) 10mg comprimido	Comprimido	0	880	880
71	Dimeticona 75mg/ml frasco com 15ml	Frasco	374	0	374
72	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comprimido	Comprimido	0	440	440
73	Dipirona 500mg/ml solução injetável frasco com 2ml	Frasco	7.333	0	7.333
74	Dipirona 500mg/ml solução oral frasco com 10ml	Frasco	264	0	264
75	Diprop. de betametazona + fosfato betametazona 5mg/ml + 2mg/ml inj	Amp	367	0	367
76	Domperidona 10mg comprimido	Comprimido	0	220	220
77	Enalapril 5mg comprimido	Comprimido	880	0	880
78	Espironolactona 25mg comprimido	Comprimido	880	0	880
79	Ezetimiba 10mg comprimido	Comprimido	0	528	528
80	Fitomenadiona 10mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	627	70	697
81	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	37	0	37
82	Furosemida 10mg solução injetável ampola com 2ml	Ampola	4.400	73	4.473
83	Furosemida 40mg comprimido	Comprimido	880	0	880
84	Gentamicina 10mg/2ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	1.144	0	1.144
85	Gentamicina 20mg/2ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	880	0	880
86	Gentamicina 40mg/2ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	880	0	880
87	Gentamicina 80mg/2ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	2.640	0	2.640
88	Glibenclâmida 5mg comprimido	Comprimido	880	0	880
89	Glicose 25% solução injetável ampola com 10ml	Ampola	7.700	73	7.773
90	Glicose 50mg/ml (5%) solução injetável frasco com 500ml	Frasco	4.400	0	4.400
91	Gluconato de cálcio 50g sol injetável ampola c/10 ml	Ampola	88	0	88



ESTÁDO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

92	Heparina sódica 5.000UI/0,25ml solução injetável ampola com 5ml	Ampola	73	0	73
93	Hialuronidase 150utr e valerato de betametasona 2,5mg bisnaga com 20g	Bisnaga	0	1.056	1.056
94	Hidralazina 20mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	220	0	220
95	Hidrocortizona 25mg comprimido	Comprimido	880	0	880
96	Hidrocortizona 100mg frasco-ampola	Frasco	2.200	18	2.218
97	Hidrocortizona 500mg frasco-ampola	Frasco	4.400	0	4.400
98	Hidróxido de alumínio suspensão oral frasco com 120ml	Frasco	88	44	132
99	Imunoglobulina anti-Rho (D)	Ampola	682	0	682
100	Isossorbida 5mg comprimido sub-lingual	Comprimido	880	0	880
101	Ivermectina 6mg comprimido	Comprimido	73	0	73
102	Lactulona xarope uso pediátrico frasco com 120ml	Frasco	0	88	88
103	Levotiroxina 112mg comprimido	Comprimido	0	528	528
104	Levotiroxina 30mg comprimido	Comprimido	0	528	528
105	Levotiroxina 88mg comprimido	Comprimido	0	352	352
106	Lidocaina 2% geléia bisnaga com 30g	Bisnaga	293	0	293
107	Lidocaina 2% solução injetável ampola com 20ml	Ampola	2.053	0	2.053
108	Linagliptina 5mg comprimido	Comprimido	0	440	440
109	Loção cremosa hidratante para pele contendo: água, carbômero, carbômero sódico, ceramida 3, extrato de coco, esqualano, glicerina, goma xantana, hidroxietilcelulose, lecitina hidrogenada, manteiga de karité, pentileno glicol, triglicerídeos cáprico/caprílico. Frasco com 240ml.	Frasco	0	660	660
110	Loratadina 1mg/ml xarope frasco com 100ml	Frasco	176	0	176
111	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml frasco com 100ml	Frasco	0	37	37
112	Metformina 500mg comprimido	Comprimido	880	0	880
113	Metildopa 250mg comprimido	Comprimido	880	0	880
114	Metilergometrina 0,2mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	264	0	264
115	Metoclopramida 5mg/ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	4.400	0	4.400





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

		Comprimido	0	220	220
116	Metoprolol 100mg comprimido				
117	Metronidazol 10mg/g geléia uso ginecológico bisnaga com 50g	Bisnaga	88	0	88
118	Metronidazol 250mg comprimido	Comprimido	110	0	110
119	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	Frasco	110	0	110
120	Metronidazol 500mg pó para solução injetável	Frasco	1.584	0	1.584
121	Micofenolato de mofetila 500mg comprimido	Comprimido	0	220	220
122	Mirtazapina 15mg comprimido	Comprimido	0	132	132
123	Mirtazapina 30mg comprimido	Comprimido	0	264	264
124	Neomicina 3.300UI + bacitracina 250UI creme dermatológico bisnaga com 10g	Bisnaga	0	440	440
125	Nifedipina 20mg comprimido	Comprimido	220	440	660
126	Nimesulida 100mg comprimido	Comprimido	0	733	733
127	Nimesulida 50mg/ml frasco com 15ml	Frasco	0	18	18
128	Nitrato de miconazol c.v	Bisnaga	18	0	18
129	Óleo mineral puro frasco com 100ml	Frasco	132	0	66
130	Omeprazol 20mg cápsula	Cápsula	440	0	220
131	Oxacilina 500mg pó para suspensão injetável	Frasco	4.400	0	2.200
132	Oxibutinina 1mg/ml(OU 1%) solução aquosa intravesical frasco com 200ml	Frasco	0	110	55
133	Oxitocina 5UI/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	440	0	220
134	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml	Frasco	440	0	220
135	Paracetamol 500mg comprimido	Comprimido	440	0	220
136	Piracetam 200mg/ml solução injetável ampola com 5ml	Ampola	1.430	0	715
137	Piracetam 800mg comprimido	Comprimido	440	0	220
138	Polivitaminico e poliminerais comprimido	Comprimido	0	880	440
139	Prednisona 20mg comprimido	Comprimido	264	0	132
140	Prednisona 5mg comprimido	Comprimido	264	0	132
141	Prometazina 20mg solução injetável ampola com 2ml	Ampola	10.120	0	5.060
142	Propatinitrato 10mg comprimido	Comprimido	0	10.560	5.280





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

143	Propionato de clobetasol 0,05% pomada bisnaga com 30g	Bisnaga	0	770	385
144	Propranolol 40mg comprimido	Comprimido	0	440	220
145	Protamina 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	88	0	44
146	Ranitidina 25mg/ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	3.410	477	1.943
147	Repeleante spray infantil contendo como princípio ativo icaridina 20-25% sem perfume frasco com 100ml	Frasco	0	786	393
148	Rosuvastatina 10mg comprimido	Comprimido	0	528	264
149	Salbutamol 2mg/5ml xarope frasco com 120ml	Frasco	88	0	44
150	Seccharomyces boulardii -17 1g comprimido	Comprimido	220	0	110
151	Seccharomyces boulardii -17 100mg comprimido	Comprimido	440	0	220
152	Seccharomyces boulardii -17 200mg pó pediátrico	Frasco	44	0	22
153	Secnidazol 1g comprimido	Comprimido	440	0	220
154	Sildenafil 25mg comprimido	Comprimido	0	957	480
155	Sinvastatina 40mg comprimido	Comprimido	1.100	0	550
156	Solução glicofisiológica frasco com 500ml	Frasco	4.400	220	2.310
157	Sulfadiazina de prata 1% creme dermatológico pote com 400g	Pote	110	27	68
158	Sulfametoxazol 200mg + trimetropina 40mg /5ml suspensão oral frasco com 50ml	Frasco	132	0	66
159	Sulfametoxazol 400mg + trimetropina 80mg comprimido	Comprimido	880	0	440
160	Sulfato de atropina 0,25mg/ml solução ampola injetável ampola com 1ml	Ampola	1.980	0	990
161	Sulfato de magnésio 10% solução injetável ampola com 10ml	Ampola	220	0	110
162	Sulfato de polimixina B 500000UI / 5ml	Ampola	330	0	165
163	Sulfato ferroso 40mg comprimido	Comprimido	733	0	366
164	Terbutalina 0,5mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	1.078	0	539
165	Ticlopidina 250mg comprimido	Comprimido	110	550	330
166	Triancinolona 1mg/g bisnaga com 10g	Bisnaga	0	968	484
167	Trimetazidina 35mg comprimidos revestido de liberação prolongada	Comprimido	0	733	366





ESTÁDO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

		Comprimido	0	220	110
168	Valeriana officinalis 50mg (extrato seco contendo 0,8% de ácido valerênico) comprimidos, cápsulas ou drágeas	Comprimido	0	220	110
169	Vitelinato de prata 10% solução oftálmica estéril frasco conta-gotas com 5ml	Frasco	990	0	495
170	Zolpidem 10mg comprimido	Comprimido	0	220	110
MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL					
171	Amitriptilina 10mg comprimido	Comprimido	0	528	528
172	Bromazepam 3mg comprimido	Comprimido	0	1.320	1.320
173	Citalopram 20mg comprimido	Comprimido	0	660	660
174	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml ampola com 5ml	Ampola	330	0	330
175	Codeína 30mg comprimido	Comprimido	0	660	660
176	Divalproato de sódio 500mg comprimido	Comprimido	0	660	660
177	Escitalopram 10mg comprimido	Comprimido	0	660	660
178	Fenitoína 0,05mg/ml solução injetável ampola com 5ml	Ampola	660	0	660
179	Fenobarbital 200mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	264	0	264
180	Flunitrazepam 1mg comprimido	Comprimido	0	396	396
181	Haloperidol 5mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	220	0	220
182	Imipramina 25mg comprimido	Comprimido	0	1.320	1.320
183	Imipramina 75mg comprimido	Comprimido	0	2.640	2.640
184	Levomepromazina 40mg/ml frasco com 20ml	Frasco	0	33	33
185	Meperidina 50mg/2ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	660	0	660
186	Midazolam 15mg comprimido	Comprimido	0	528	528
187	Midazolam 5mg/ml solução injetável ampola com 3ml	Ampola	330	0	330
188	Morfina 0,2mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	55	0	55
189	Morfina 10mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	132	0	132
190	Morfina 30mg comprimido ou cápsula	Comprimido	0	660	660
191	Morfina 60mg comprimido ou cápsula	Comprimido	0	660	660
192	Naloxona 0,4mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	132	0	132





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

193	Periciazina 10mg comprimido	Comprimido	0	792	792
194	Pregabalina 75mg comprimido	Comprimido	0	3.960	3.960
195	Sertralina 50mg comprimido	Comprimido	0	792	792
196	Tofranil 75mg comprimido	Comprimido	0	1.188	1.188
197	Tramadol 100mg comprimido	Comprimido	0	660	660
198	Tramadol 50mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	880	0	880
199	Vigabatrina 500mg comprimido	Comprimido	0	660	660

Santa Quitéria - Ceará, 05 de abril de 2017.

Francisco das Chagas m. Paiva
Francisco das Chagas Magalhães Paiva
Secretário de Saúde





ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E
_____ PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS.

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.725.138/0001-05, com sede à Profª Enestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba, na cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas Magalhães Paiva, brasileiro, Contador, Secretário de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 810.820.293-00 e RG nº 97003004654 e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº ____/2017-____, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretária de Secretário de Saúde, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O objeto é a aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

03.01. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

04.01. O prazo para fornecimento dos produtos é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da CONTRATADA.

04.02. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2017.

04.03. Os bens serão entregues no local abaixo, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda às sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

HOSPITAL – Rua Cel Antonio Ernesto, 506, Centro,

CAF – Rua Tabelaio Francisco de Paula Lobo, 465, Planalto Piracicaba - Santa Quitéria – Ceará.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global do presente termo é de R\$ _____ (_____).

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.03. Os bens ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	Nº ANVISA	UNID	QUANT.	P.UNIT. RS	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						RS	

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, após os bens serem recebidos e conferidos pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal da Mercadoria e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.



06.03. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos oriundos do Ministério da Saúde (Média e Alta Complexidade – MAC e Piso de Atenção Básica – PAB) e recursos próprios do orçamento do Município de Santa Quitéria, nas seguintes dotações orçamentárias:

- 0601.10.301.0025.2.046 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica.
- 0601.10.302.0015.2.053- Manutenção das Atividades do Hospital Municipal.
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 09.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.
- 09.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 09.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem na Secretaria de Saúde.
- 09.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 09.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 09.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 09.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 10.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 10.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 10.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 11.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
 - a) advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
 - b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, pela não execução parcial ou total do contrato.
 - d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de fornecer os bens objeto deste contrato;
 - e) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.



11.02. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao prestador de serviços.

11.03. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A Secretaria de Saúde poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria de Saúde;
- Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas;
- Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Saúde, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Santa Quitéria-Ceará, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE –

Francisco das Chagas Magalhães Paiva
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATADA –

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Antonio Ednaldo Andrade Ferreira – OAB/CE 27.916



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

Ao
PREGOEIRO da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017-SESA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 26 de abril de 2017 às 9:00h.

Localidade, ___ de _____ de 2.017.

*carimbo e assinatura do
responsável legal*



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP.

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017-SESA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

(nome da licitante), CNPJ/MF n.º _____, sediada
a _____
(endereço completo), para efeito de participação no referido Pregão Presencial, vem
DECLARAR, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como
_____ (incluir a condição da empresa: microempresa – ME ou empresa de
pequeno porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a
quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado
estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

(Localidade), ____ de _____ de 2017.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

Carimbo, qualificação, nº do CRC do contador responsável



ANEXO V CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017-SESA.

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº 05/2017-SESA, apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de MEDICAMENTOS para o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, pelo valor total de R\$ _____ (*preço da proposta em número e por extenso*), conforme planilha de preços, anexas.

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- b) os bens serão entregues na cidade de Santa Quitéria.
- c) A garantia dos bens é de __ (_____) meses, contados a partir da data de entrega dos bens.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) a efetuar a completa entrega de todos os bens solicitados no prazo máximo de __ (_____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, __ de _____ de 2.017.

carimbo e assinatura do
responsável legal



ESTÁDO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ANEXO V - A

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017-SESA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
ABERTURA: dia 26 de abril de 2017 às 9:00 horas.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	Nº REG ANVISA	UNIDADE	QUANTIDADES			V. UNIT	V. TOTAL
					HOSP	A. BASICA	TOTAL		
1	Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável ampola com 5ml			Ampola	2.500	1.100	3.600		
2	Ácido ascórbico 200mg/ml frasco com 20ml			Frasco	0	37	37		
3	Ácido nalidixico suspensão			FRS	0	4.785	4.785		
4	Ácido tranexâmico 250mg/ml solução injetável ampola com 5ml			Ampola	385	73	458		
5	Ácido tricloroacético (ATA) 80-90% em solução alcoólica frasco com 20ml			Frasco	0	9	9		
6	Adrenalina 1mg ampola com 1ml			Ampola	165	73	238		
7	Ambroxol 6mg/ml xarope adulto frasco com 120ml			Frasco	198	84	282		
8	Ambroxol xarope pediátrico frasco c/ 120ml			Frasco	198	84	282		
9	Amicacina 500mg/2ml ampola com 2ml			Ampola	220	0	220		
10	Aminofilina 24mg/ml solução injetável ampola com 10ml			Ampola	440	0	440		
11	Amiodarona 50mg/ml solução injetável ampola com 3ml			Ampola	44	0	44		



ESTÁDO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

12	Amoxicilina 500mg cápsulas					cápsula	220	0	220	
13	Amoxicilina 50mg/ml suspensão oral frasco com 150ml					Frasco	88	0	88	
14	Ampicilina 1g pó injetável ampola					Ampola	2.640	0	2.640	
15	Anlodipino 5mg comprimido					Comprimido	440	0	440	
16	Aspartato de ornitina 0,6g/g envelope com 5g					Envelope	0	440	440	
17	Benzilpenicilina G Benzatina 1.200.000UI pó para suspensão injetável					Frasco	1.320	0	1.320	
18	Benzilpenicilina G Benzatina 600.000UI pó para suspensão injetável					Frasco	3.960	0	3.960	
19	Benzilpenicilina G procaína +G potássica 300.000+100.000UI pó para suspensão injetável					Frasco	1.320	0	1.320	
20	Benzilpenicilina potássica 1.000.000UI pó para suspensão injetável					Frasco	7.920	0	7.920	
21	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI pó para suspensão injetável					Frasco	6.600	0	6.600	
22	Benzoilmetronidazol + Nistatina + Clor. de benzalcômico C.V 62,5MG + 25.000UI + 1,25mg					CPRS	0	5.027	5.027	
23	Betametasona 4mg/ml solução injetável ampola com 1 ml					Ampola	132	52	184	
24	Bicarbonato de sódio a 8,4% ampola com 10ml					Ampola	88	0	88	
25	Brometo de ipratrópio 0,250mg/ml frasco com 20ml					Frasco	132	0	132	
26	Bromidrato de fenoterol 5,0mg/ml frasco com 20ml					Frasco	132	110	242	
27	Bromoprida 10mg solução injetável ampola com 2ml					Ampola	293	0	293	
28	Bromoprida 1mg/ml solução oral frasco com 20ml					Frasco	0	37	37	
29	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml + dipirona sódica 2,5mg/5ml ampola com 5ml					Ampola	5.500	440	5.940	
30	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml ampola com 1ml					Frasco	110	37	147	
31	Butilbrometo de escopolamina solução oral frasco com 20ml					Frasco	220	73	293	
32	Captopril 25mg comprimido					Comprimido	5.280	0	5.280	
33	Carmelose sódica 2mg/ml colírio frs c/15 ml					Frs	7	0	7	
34	Carvão vegetal ativado pó para uso oral					Kg	9	0	9	





ESTÁDO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

35	Cedilanide 0,2mg/ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	110	0	110		
36	Cefalotina 1g pó injetável ampola	Ampola	3.667	0	3.667		
37	Cefazolina 1g pó injetável ampola	Ampola	110	0	110		
38	Ceftriaxona 1g pó injetável ampola	Ampola	2.567	0	2.567		
39	Cetoprofeno 100mg/2ml ampola com 2ml	Ampola	2.200	0	2.200		
40	Ciclobenzaprina 10mg comprimido	Comprimido	0	440	440		
41	Cimetidina 150mg/ml ampola com 2ml	Frasco	3.667	0	3.667		
42	Cinarizina 75mg comprimido	Comprimido	0	660	660		
43	Ciprofloxacino 200mg solução injetável frasco-ampola com 100ml	frasco-ampola	110	0	110		
44	Ciprofloxacino 500mg comprimido	Comprimido	880	0	880		
45	Citrato de sufentanila 50mcg/ml ampola com 5ml	Ampola	18	0	18		
46	Clorafenicol 500mg pó para suspensão injetável	Ampola	110	0	110		
47	Cloreto de potássio 60mg/ml frasco com 100ml	Frasco	44	0	44		
48	Cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio solução injetável frasco com 500ml	Frasco	17.160	660	17.820		
49	Cloreto de sódio 0,9% solução fisiológica frasco com 100ml	Frasco	13.640	660	14.300		
50	Cloreto de sódio 0,9% solução fisiológica frasco com 500ml	Frasco	10.266	0	10.266		
51	Cloreto de sódio 10% solução injetável ampola com 10ml	Ampola	220	220	440		
52	Cloridrato de betaxolol 2,5mg/ml sol. Oftálmica c/ 5ml	Frs	0	7	7		
53	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 80mg/ml solução injetável ampola com 4ml	Ampola	110	0	110		
54	Cloridrato de cetamina 50mg/ml ampola com 10ml	Ampola	15	0	15		
55	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml ampola com 1ml	Ampola	220	0	220		
56	Cloridrato de hidroxizina susp	Frs	7	0	7		
57	Cloridrato de olapatadina 0,1% solução oftálmica estéril frasco com 10ml	Frasco	0	18	18		
58	Cloridrato de petidina 50 mg/ml ampola com 2ml	Ampola	293	0	293		





ESTÁDO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

59	Colagenase creme dermatológico bisnaga com 30g				Bisnaga	293	0	293	
60	Complexo B solução injetável ampola com 2ml				Ampola	9.900	807	10.707	
61	Creme hidratante para pele contendo: água, carbômero, carbômero sódico, ceramida ² , extrato de coco, esqualano, glicerina, goma xantana, hidroxietilcelulose, lecitina hidrogenada, manteiga de karité, pentileno glicol, triglicérides cáprico/caprílico. Bisnaga com 30g.				Bisnaga	0	71	71	
62	Dexametasona 1mg/g bisnaga com 10 gramas				Bisnaga	88	0	88	
63	Dexametasona 4mg/ml ampola com 2,5ml				Ampola	3.300	807	4.107	
64	Diazepam 5mg/ml ampola com 2ml				Ampola	513	0	513	
65	Diclofenaco 15mg/ml frasco com 20ml				Frasco	22	0	22	
66	Diclofenaco dietilâmonio 1,16g bisnaga com 100g				Bisnaga	0	15	15	
67	Diclofenaco potássico 50mg comprimido				Comprimido	880	0	880	
68	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola com 3ml				Ampola	7.370	403	7.773	
69	Digoxina 0,25mg comprimido				Comprimido	880	0	880	
70	Dimenidrato 50mg + vitamina B6 (PIRIDOXINA) 10mg comprimido				Comprimido	0	880	880	
71	Dimeticona 75mg/ml frasco com 15ml				Frasco	374	0	374	
72	Diosmina 450mg + hesperedina 50mg comprimido				Comprimido	0	440	440	
73	Dipirona 500mg/ml solução injetável frasco com 2ml				Frasco	7.333	0	7.333	
74	Dipirona 500mg/ml solução oral frasco com 10ml				Frasco	264	0	264	
75	Diprop. de betametazona + fosfato betametazona 5mg/ml + 2mg/ml inj				Amp	367	0	367	
76	Domperidona 10mg comprimido				Comprimido	0	220	220	
77	Enalapril 5mg comprimido				Comprimido	880	0	880	
78	Espironolactona 25mg comprimido				Comprimido	880	0	880	
79	Ezetimiba 10mg comprimido				Comprimido	0	528	528	
80	Fitomenadiona 10mg/ml solução injetável ampola com 1ml				Ampola	627	70	697	



ESTÁDO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

81	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	37	0	37	
82	Furosemida 10mg solução injetável ampola com 2ml	Ampola	4.400	73	4.473	
83	Furosemida 40mg comprimido	Comprimido	880	0	880	
84	Gentamicina 10mg/2ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	1.144	0	1.144	
85	Gentamicina 20mg/2ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	880	0	880	
86	Gentamicina 40mg/2ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	880	0	880	
87	Gentamicina 80mg/2ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	2.640	0	2.640	
88	Glibenclamida 5mg comprimido	Comprimido	880	0	880	
89	Glicose 2,5% solução injetável ampola com 10ml	Ampola	7.700	73	7.773	
90	Glicose 50mg/ml (5%) solução injetável frasco com 500ml	Frasco	4.400	0	4.400	
91	Gluconato de cálcio 50g sol injetável ampola c/10 ml	Ampola	88	0	88	
92	Heparina sódica 5.000UI/0,25ml solução injetável ampola com 5ml	Ampola	73	0	73	
93	Hialuronidase 150utr e valerato de betametasona 2,5mg bisnaga com 20g	Bisnaga	0	1.056	1.056	
94	Hidralazina 20mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	220	0	220	
95	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Comprimido	880	0	880	
96	Hidrocortisona 100mg frasco-ampola	Frasco	2.200	18	2.218	
97	Hidrocortisona 500mg frasco-ampola	Frasco	4.400	0	4.400	
98	Hidróxido de alumínio suspensão oral frasco com 120ml	Frasco	88	44	132	
99	Imunoglobulina anti-Rho (D)	Ampola	682	0	682	
100	Isossorbida 5mg comprimido sub-lingual	Comprimido	880	0	880	
101	Ivermectina 6mg comprimido	Comprimido	73	0	73	
102	Lactulona xarope uso pediátrico frasco com 120ml	Frasco	0	88	88	
103	Levotiroxina 112mg comprimido	Comprimido	0	528	528	
104	Levotiroxina 30mg comprimido	Comprimido	0	528	528	
105	Levotiroxina 88mg comprimido	Comprimido	0	352	352	
106	Lidocaina 2% geléia bisnaga com 30g	Bisnaga	293	0	293	

PROCESSO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
184
182



ESTÁDO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

				Ampola	2.053	0	2.053
107	Lidocaina 2% solução injetável ampola com 20ml			Ampola	2.053	0	2.053
108	Linagliptina 5mg comprimido			Comprimido	0	440	440
109	Loção cremosa hidratante para pele contendo: água, carbômero, carbômero sódico, ceramida 3, extrato de coco, esqualano, glicerina, goma xantana, hidroxietilcelulose, lecitina hidrogenada, manteiga de karité, pentileno glicol, triglicerídeos cáprico/caprílico. Frasco com 240ml.			Frasco	0	660	660
110	Loratadina 1mg/ml xarope frasco com 100ml			Frasco	176	0	176
111	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml frasco com 100ml			Frasco	0	37	37
112	Metformina 500mg comprimido			Comprimido	880	0	880
113	Metildopa 250mg comprimido			Comprimido	880	0	880
114	Metilergometrina 0,2mg/ml solução injetável ampola com 1ml			Ampola	264	0	264
115	Metoclopramida 5mg/ml solução injetável ampola com 2ml			Ampola	4.400	0	4.400
116	Metoprolol 100mg comprimido			Comprimido	0	220	220
117	Metronidazol 10mg/g geléia uso ginecológico bisnaga com 50g			Bisnaga	88	0	88
118	Metronidazol 250mg comprimido			Comprimido	110	0	110
119	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 100ml			Frasco	110	0	110
120	Metronidazol 500mg pó para solução injetável			Frasco	1.584	0	1.584
121	Micofenolato de mofetila 500mg comprimido			Comprimido	0	220	220
122	Mirtazapina 15mg comprimido			Comprimido	0	132	132
123	Mirtazapina 30mg comprimido			Comprimido	0	264	264
124	Neomicina 3.300UI + bacitracina 250UI creme dermatológico bisnaga com 10g			Bisnaga	0	440	440
125	Nifedipina 20mg comprimido			Comprimido	220	440	660
126	Nimesulida 100mg comprimido			Comprimido	0	733	733
127	Nimesulida 50mg/ml frasco com 15ml			Frasco	0	18	18
128	Nitrato de miconazol c.v			Bisnaga	18	0	18
129	Óleo mineral puro frasco com 100ml			Frasco	132	0	66





ESTÁDO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

130	Omeprazol 20mg cápsula					Cápsula	440	0	220	
131	Oxacilina 500mg pó para suspensão injetável					Frasco	4.400	0	2.200	
132	Oxibutinina 1mg/ml(OU 1%) solução aquosa intravesical frasco com 200ml					Frasco	0	110	55	
133	Oxitocina 5UI/ml solução injetável ampola com 1ml					Ampola	440	0	220	
134	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml					Frasco	440	0	220	
135	Paracetamol 500mg comprimido					Comprimido	440	0	220	
136	Piracetam 200mg/ml solução injetável ampola com 5ml					Ampola	1.430	0	715	
137	Piracetam 800mg comprimido					Comprimido	440	0	220	
138	Polivitaminico e poliminerais comprimido					Comprimido	0	880	440	
139	Prednisona 20mg comprimido					Comprimido	264	0	132	
140	Prednisona 5mg comprimido					Comprimido	264	0	132	
141	Prometazina 20mg solução injetável ampola com 2ml					Ampola	10.120	0	5.060	
142	Propatinitrato 10mg comprimido					Comprimido	0	10.560	5.280	
143	Propionato de clobetasol 0,05% pomada bisnaga com 30g					Bisnaga	0	770	385	
144	Propranolol 40mg comprimido					Comprimido	0	440	220	
145	Protamina 10mg/ml solução injetável ampola 1ml					Ampola	88	0	44	
146	Ranitidina 25mg/ml solução injetável ampola com 2ml					Ampola	3.410	477	1.943	
147	Repelente spray infantil contendo como principio ativo icaridina 20-25% sem perfume frasco com 100ml					Frasco	0	786	393	
148	Rosuvastatina 10mg comprimido					Comprimido	0	528	264	
149	Salbutamol 2mg/5ml xarope frasco com 120ml					Frasco	88	0	44	
150	Secharomyces boulardii -17 1g comprimido					Comprimido	220	0	110	
151	Secharomyces boulardii -17 100mg comprimido					Comprimido	440	0	220	
152	Secharomyces boulardii -17 200mg pó pediátrico					Frasco	44	0	22	
153	Secnidazol 1g comprimido					Comprimido	440	0	220	
154	Sildenafil 25mg comprimido					Comprimido	0	957	480	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUITÉRIA
186
P. 02



ESTÁDO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

155	Sinvastatina 40mg comprimido				Comprimido	1.100	0	550	
156	Solução glicofisiológica frasco com 500ml				Frasco	4.400	220	2.310	
157	Sulfadiazina de prata 1% creme dermatológico pote com 400g				Pote	110	27	68	
158	Sulfametoxazol 200mg + trimetropina 40mg /5ml suspensão oral frasco com 50ml				Frasco	132	0	66	
159	Sulfametoxazol 400mg + trimetropina 80mg comprimido				Comprimido	880	0	440	
160	Sulfato de atropina 0,25mg/ml solução ampola injetável ampola com 1ml				Ampola	1.980	0	990	
161	Sulfato de magnésio 10% solução injetável ampola com 10ml				Ampola	220	0	110	
162	Sulfato de polimixina B 500000UI / 5ml				Ampola	330	0	165	
163	Sulfato ferroso 40mg comprimido				Comprimido	733	0	366	
164	Terbutalina 0,5mg/ml solução injetável ampola com 1ml				Ampola	1.078	0	539	
165	Ticlopidina 250mg comprimido				Comprimido	110	550	330	
166	Triancinolona 1mg/g bisnaga com 10g				Bisnaga	0	968	484	
167	Trimetazidina 35mg comprimidos revestido de liberação prolongada				Comprimido	0	733	366	
168	Valeriana officinalis 50mg (extrato seco contendo 0,8% de ácido valerênico) comprimidos, cápsulas ou drágeas				Comprimido	0	220	110	
169	Vitelinato de prata 10% solução oftálmica estéril frasco conta-gotas com 5ml				Frasco	990	0	495	
170	Zolpidem 10mg comprimido				Comprimido	0	220	110	
MEDICAMENTO DE DE CONTROLE ESPECIAL									
171	Amitriptilina 10mg comprimido				Comprimido	0	528	528	
172	Bromazepam 3mg comprimido				Comprimido	0	1.320	1.320	
173	Citalopram 20mg comprimido				Comprimido	0	660	660	
174	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml ampola com 5ml				Ampola	330	0	330	
175	Codeína 30mg comprimido				Comprimido	0	660	660	
176	Divalproato de sódio 500mg comprimido				Comprimido	0	660	660	

MISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. Nº 001/2014
187
[Assinatura]



ESTÁDO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

177	Escitalopram 10mg comprimido				Comprimido	0	660	660
178	Fenitoína 0,05mg/ml solução injetável ampola com 5ml				Ampola	660	0	660
179	Fenobarbital 200mg/ml solução injetável ampola com 1ml				Ampola	264	0	264
180	Flunitrazepam 1mg comprimido				Comprimido	0	396	396
181	Haloperidol 5mg/ml solução injetável ampola com 1ml				Ampola	220	0	220
182	Imipramina 25mg comprimido				Comprimido	0	1.320	1.320
183	Imipramina 75mg comprimido				Comprimido	0	2.640	2.640
184	Levomopromazina 40mg/ml frasco com 20ml				Frasco	0	33	33
185	Meperidina 50mg/2ml solução injetável ampola com 2ml				Ampola	660	0	660
186	Midazolam 15mg comprimido				Comprimido	0	528	528
187	Midazolam 5mg/ml solução injetável ampola com 3ml				Ampola	330	0	330
188	Morfina 0,2mg/ml solução injetável ampola com 1ml				Ampola	55	0	55
189	Morfina 10mg/ml solução injetável ampola com 1ml				Ampola	132	0	132
190	Morfina 30mg comprimido ou cápsula				Comprimido	0	660	660
191	Morfina 60mg comprimido ou cápsula				Comprimido	0	660	660
192	Naloxona 0,4mg/ml solução injetável ampola com 1ml				Ampola	132	0	132
193	Periciazina 10mg comprimido				Comprimido	0	792	792
194	Pregabalina 75mg comprimido				Comprimido	0	3.960	3.960
195	Setralina 50mg comprimido				Comprimido	0	792	792
196	Tofranil 75mg comprimido				Comprimido	0	1.188	1.188
197	Tramadol 100mg comprimido				Comprimido	0	660	660
198	Tramadol 50mg/ml solução injetável ampola com 1ml				Ampola	880	0	880
199	Vigabatrina 500mg comprimido				Comprimido	0	660	660

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____) dias.
Prazo de validade da proposta: _____ (_____) dias.
Prazo de entrega: _____ (_____) dias da data de recebimento da ordem de compra.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

(Localidade), ___ de ___ de 2017.

carimbo e assinatura do representante legal





ANEXO V MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017-SESA.

Senhor Pregoeiro,

___(nome da licitante)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA)

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ___ de _____ de 2017.

carimbo e assinatura do
responsável legal